

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação Portuguesa de Dança Desportiva

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/098/DDF/2023  
Atividades Regulares

Entre:

1. O **INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vítor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 54/96, de 15 de maio, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 124, de 28 de maio, com sede na(o) Rua Silva Carvalho, 225 - 1º, 1250-250 LISBOA, NIPC 502743727, aqui representada por Marina Paula Gomes Rodrigues, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;
- B) Pelo despacho de **18 de janeiro de 2023**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **26-01-2023**, com o **2º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/31/DDF/2023 que previa a concessão de uma participação financeira até 13.839,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma participação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que “os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos”;

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º

41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Participação financeira**

1. A participação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **76.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
- a) A quantia de **5.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
- b) A quantia de **30.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
- i. **3.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
- ii. **900,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil **“DANÇA PARA TODOS”**;
- iii. **2.000,00 €**, para apoio ao projeto de Ética no Desporto apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- c) A quantia de **41.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS e ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
- i. **2.000,00 €**, destinado a participar exclusivamente custos com a contratação da equipa técnica de apoio a este projeto;
- ii. **750,00 €**, para apoio ao projeto de Detecção e Desenvolvimento de Talentos;

2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa – aditamento - n.º CP/31/DDF/2023 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.
3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **7.600,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **45.600,00 €**.
5. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 3. e n.º 4., supra, sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra, o **2.º OUTORGANTE** pode alterar para outro(s) projeto(s) do programa o destino do apoio previsto para cada projeto específico indicado nas subalíneas do n.º 1, até ao máximo de 10% do valor consignado em cada projeto.
6. O indicado no número anterior não é aplicável ao projeto de Ética no Desporto.
7. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 48.000,00 €.
8. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
9. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
10. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
11. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
12. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro.....	4.613,00 €
Fevereiro.....	4.613,00 €
Março.....	4.613,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor.....	6.961,00 €
Maió.....	6.900,00 €
Junho.....	6.900,00 €
Julho.....	6.900,00 €
Agosto.....	6.900,00 €
Setembro.....	6.900,00 €
Outubro.....	6.900,00 €
Novembro.....	6.900,00 €
Dezembro.....	6.900,00 €
<b>TOTAL .....</b>	<b>76.000,00 €</b>

2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/31/DDF/2023 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/31/DDF/2023, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/31/DDF/2023.
4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2023**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;

- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2024**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2024**, os seguintes documentos:
- O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;
  - O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
  - As demonstrações financeiras legalmente previstas;
  - As informações determinadas pelo **1.º OUTORGANTE** sobre o relatório de atividades e as contas de 2023 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2024** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2023, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
- i) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2023 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2023 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
- j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
- k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito do programa de atividades apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
- l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
- m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo **1.º OUTORGANTE** ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE**, quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
  - As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
- O **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

- No presente ano, os apoios públicos ao **2.º OUTORGANTE** titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
- Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do **2.º OUTORGANTE**:
  - Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
  - O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o **1.º OUTORGANTE**, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\lim = 25.000,00\text{€} \cdot \left[ \text{int} \left( \left\lfloor \frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right\rfloor \right) + 1 \right]$$

*lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;*

$Int(x)$  = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a  $(x)$ , sendo que  $(x)$  corresponde ao resultado de  $[AA$  sobre 500 000,00 €];

$AA$  = participações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

#### CLÁUSULA 8.ª

##### Resultados Desportivos Internacionais

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2023.

#### CLÁUSULA 9.ª

**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA 10.ª

##### Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

#### CLÁUSULA 11.ª

##### Tutela inspetiva do Estado

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### CLÁUSULA 12.ª

##### Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### CLÁUSULA 13.ª

##### Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2023.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a participação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

#### CLÁUSULA 14.ª

##### Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/31/DDF/2023 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/31/DDF/2023, seja a que título for.

O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o  
Federação Portuguesa de Dança Desportiva

(Marina Paula Gomes Rodrigues)



**ANEXO**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/098/DDF/2023**

Programa Desportivo

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** Federação Portuguesa de Dança Desportiva

**Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2022 e 2023, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:**

Gradualmente a atividade regular da Federação tem vindo a recuperar e intensificar as iniciativas e participantes. Ultrapassada que está a situação difícil de saúde pública decorre ainda um período de recuperação para níveis pré-pandémicos. Na realidade a paragem abrupta e longa conduziu ao afastamento de muitos praticantes. O facto de a dança implicar na sua génese o movimento físico com maior ou menor intensidade e em muito casos implicar o contato físico atrasaram a retoma. Estamos agora num processo de recuperação e durante o ano 2023 contamos ultrapassar totalmente essa fase e voltar, no mínimo, ao número de atletas idênticos a 2019. O ano de 2022 foi pautado por um período de recuperação e em simultâneo uma taxa de inflação que já começou a afetar o custo de vida e consequentemente já começou a sentir-se na prática desportiva. Tudo está mais caro e para já não refletimos esses aumentos nas taxas de filiação ou inscrição nas provas desportivas. Optámos por ter esse prejuízo para tentar evitar algum retrocesso no processo de recuperação de praticantes que queremos manter. O Plano de Atividades e orçamento para 2023 projeta uma grande mudança a todos os níveis comparativamente com os anos anteriores. Há um incremento acentuado de iniciativas planeadas e o orçamento reflete o plano de apoio ideal para a integração total do Breaking como Disciplina Olímpica de Dança Desportiva. O Breaking obriga a um esforço de estruturação e adequação muito intenso por parte de toda a estrutura federativa. Contrariamente à história de outras modalidades o Breaking começou, pelo topo da pirâmide, por ser disciplina Olímpica e agora há um trabalho tremendo a desenvolver para estruturar, ordenar, certificar e por a funcionar ao nível nacional. Os praticantes estão dispersos e não têm hábitos de se associarem a clubes ou federarem e obrigações básicas como o seguro desportivo ou Exames Médico Desportivos são com frequência questionados. Temos neste momento dois atletas de Breaking com Estatuto de Alto Rendimento de Grau A, contamos muito em breve ter incluídos no alto rendimento mais sete atletas que integram o Projeto Esperanças Olímpicas. Estes primeiros tempos são os que vão obrigar a maior disponibilização de verba para que seja possível concretizar provas regulares, o campeonato nacional, certificar o calendário de provas nacionais junto da Federação Mundial. A par disto planeámos também a certificação de treinadores e juizes de prova. A FPDD planeia também manter para as dez danças, latinas, standard manter número idêntico de provas de carácter nacional e regional. O projeto de seleções nacionais é mais ambicioso e prevê um reforço muito acentuado do apoio a atribuir aos atletas do Breaking, quer na formação, quer na comparticipação de representações em provas internacionais como é o caso do Campeonato da Europa, do Mundo ou provas do ranking mundial de pré-qualificação para os Jogos Olímpicos. Temos ainda sentido grandes dificuldades no cumprimento de todas as responsabilidades e obrigações da Federação por falta de capacidade para assegurar uma equipa de recursos humanos adequada. Cada vez mais em particular com o incremento de atividade, iniciativas, relatórios, planeamento, calendarização e muito mais temos sentido a necessidade de ter profissionais dedicados a tempo inteiro ao trabalho administrativo e de expediente da Federação para evitarmos a insatisfação dos agentes desportivos no nosso tempo de resposta e para podermos conseguir dedicar algum tempo ao planeamento macro da FPDD.

### Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2023	32 280,00 €	8,22%	32 280,00 €	8,22%
	Fevereiro	2023	26 000,00 €	6,62%	58 280,00 €	14,85%
	Março	2023	35 000,00 €	8,92%	93 280,00 €	23,76%
	Abril	2023	35 000,00 €	8,92%	128 280,00 €	32,68%
	Mai	2023	35 000,00 €	8,92%	163 280,00 €	41,59%
	Junho	2023	35 000,00 €	8,92%	198 280,00 €	50,51%
	Julho	2023	21 000,00 €	5,35%	219 280,00 €	55,86%
	Agosto	2023	40 000,00 €	10,19%	259 280,00 €	66,05%
	Setembro	2023	42 000,00 €	10,70%	301 280,00 €	76,74%
	Setembro	2023	30 300,00 €	7,72%	331 580,00 €	84,46%
	Novembro	2023	33 000,00 €	8,41%	364 580,00 €	92,87%
	Dezembro	2023	28 000,00 €	7,13%	392 580,00 €	100,00%
<b>Soma</b>			<b>392 580,00 €</b>			

### Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:

	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 2023 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	271 545,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	10 000,00 €
	Quotas	5 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	41 000,00 €
	Patrocínios	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	Cartões de identificação	3 500,00 €
	Outras receitas Desportivas / Licenças	18 000,00 €
	Apoios	3 535,00 €
	Subsídios de outras entidades	40 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>392 580,00 €</b>

### AR1 - Organização e Gestão da Federação

#### B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 2023 [€]
	Eletricidade	0,00 €
	Água	0,00 €
	Combustíveis	1 900,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	900,00 €
	Rendas e alugueres	5 400,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	150,00 €
	Comunicações	1 200,00 €
	Deslocações e estadias	3 001,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	0,00 €
	Filiações e quotizações	1 599,00 €
	Material de escritório	800,00 €
	Livros e documentação técnica	800,00 €
	Publicidade e propaganda	5 000,00 €
	Material diverso (prémios e medalhas, artigos de oferta)	2 100,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	1 000,00 €
	Honorários	8 000,00 €
	Revisor Oficial de Contas	2 250,00 €
	Técnico Oficial de Contas	3 250,00 €
	Apoio jurídico	2 400,00 €
	Contencioso e notariado	600,00 €
	Trabalhos especializados	3 000,00 €
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	1 500,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
	Impostos	1 000,00 €
	Serviços bancários	500,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	1 500,00 €
	Equipamentos Administrativos	2 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>50 350,00 €</b>

## AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

### Objetivos do Projeto:

1 – Promoção de provas desportivas regionais, nacionais e internacionais. Estes eventos integram o calendário oficial de provas da FPDD e as internacionais integram o calendário oficial da Federação Mundial de Dança Desportiva. A existência de provas desportivas regulares assumem grande importância no desenvolvimento da modalidade. Os atletas que escolheram a vertente de competição gostam de participar e é ali que é atestada a evolução do seu trabalho efetuado junto dos treinadores nas sessões de treino. As sessões de treino de competição são preparadas para que os atletas apresentem o seu melhor desempenho em pista e por isso é tão importante que haja quantidade e diversidade nas provas. O calendário de provas é equilibrado permitindo um equilíbrio entre os momentos de aprendizagem, treino e aplicação de conhecimentos adquiridos. 2. Em 2023 temos também como objetivo adicionar à programação de provas desportivas a promoção do Campeonato Nacional de Breaking e provas que integrem a “Liga” criando um ranking nacional para os praticantes. Numa primeira fase tentaremos assegurar a promoção de provas para o escalão absoluto e à medida que as filiações forem surgindo e aumentando no processo de estruturação da disciplina iremos expandir a atividade para outros escalões etários mais jovens. 3 – Anualmente temos conseguido promover um estágio destinado em exclusivo para os atletas que se qualificaram para integrar a seleção nacional na versão de pares. Esta iniciativa visa aumentar os conhecimentos dos atletas participantes e prepará-los para as provas ao longo do ano em que se qualificam para representar Portugal. Até hoje tem-nos sido possível realizar um estágio anual de Latinas, Standard e Dez Danças, o que é claramente insuficiente, mas é também o que financeiramente nos tem sido possível. A médio prazo pretendemos conseguir assegurar a promoção de duas iniciativas anuais para este grupo de atletas. 4 – Temos também programadas iniciativas do Breaking destinadas à seleção nacional com vários momentos de formação em vários formatos e dimensão. 5 – O acolhimento do Breaking na estrutura do desporto federado acarreta um aumento significativo da responsabilidade, trabalho administrativo, alocação de verbas e esforço de toda a estrutura para estruturar uma modalidade que tem sido praticada um pouco por todo o mundo mas apenas muito recentemente tem vindo a sofrer um processo de organização e integração nas federações desportivas. Havendo campeonatos da Europa, do Mundo, Ranking Mundial e a aproximação e estando a decorrer o processo de qualificação para os Jogos Olímpicos torna-se necessário proporcionar à seleção nacional de Breaking o respetivo acompanhamento e promoção. Temos alguns atletas de grande nível com potencial de resultados desportivos de excelência. Está também a ser desenvolvido com a colaboração do Comité Olímpico de Portugal, um trabalho de preparação para os próximos Jogos Olímpicos em que a modalidade estará representada. 6 – O Congresso Nacional é uma iniciativa anual regular que a FPDD promove. Entendemos que a manutenção desta iniciativa é muito importante por se tratar de um encontro transversal a todo o tipo de agentes desportivos. Ali são apresentadas propostas de regulamentos, promovidos fóruns de análise e discussão de matérias diretamente relacionadas com a Dança Desportiva. A programação deste evento inclui ações para todos os agentes desportivos e passam pela formação teórica e prática, reciclagem de conhecimentos, fóruns de debate específico, fóruns de debate geral. Esta é uma excelente oportunidade para o contato presencial entre agentes e entendemos que é muito produtivo e benéfico para toda a estrutura federativa. 7 – A apresentação da modalidade a novos potenciais praticantes tem que ser constante. Em 2023 procuraremos promover iniciativas específicas com esse propósito. Estão planeadas iniciativas pontuais ao longo do ano organizadas em articulação com as Associações Distritais. Os jovens serão os principais, mas não únicos, visados. 8 – Noutra vertente, mas ainda dentro da promoção e divulgação da modalidade, queremos promover iniciativas que promovam o envelhecimento ativo colaborando com autarquias e outras instituições que manifestem interesse em associar-se. A Dança Desportiva não se limita à vertente da competição e nesse sentido planeamos estas iniciativas como forma de valorizar a via da participação e o potencial de atividade física proporcionada com os inúmeros benefícios que a ela estão associados.

### A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Responsável pela Formação de Recursos Humanos	Formação	4 000,00 €	4 000,00 €
	Responsável pelas Atividades Juvenis	DAD	8 000,00 €	8 000,00 €
<b>Soma</b>			<b>12 000,00 €</b>	<b>12 000,00 €</b>

### B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

**B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.**

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

## Programa Atividades Regulares

	Nome da Prova ou Competição	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 2023 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	1ª Prova Circuito Nacional	Março	1		Clube	1 350,00 €	Não
	2ª Prova Circuito Nacional	Maio	1		Clube	1 350,00 €	Sim
	3ª Prova Circuito Nacional	Julho	1		Clube	1 350,00 €	Sim
	4ª Prova Circuito Nacional	Setembro	1		Clube	1 350,00 €	Sim
	5ª Prova Circuito Nacional	Outubro	1		Clube	1 350,00 €	Sim
	6ª Prova Circuito Nacional	Novembro	1		Clube	1 350,00 €	Sim
	1º Jornada da Taça de Portugal	Janeiro	1		Federação	850,00 €	Não
	2º Jornada da Taça de Portugal	Abril	1		Clube	1 350,00 €	Não
	3º Jornada da Taça de Portugal	Junho	1		Clube	1 350,00 €	Não
	4º Jornada da Taça de Portugal	Outubro	1		Clube	1 350,00 €	Não
	Final da Taça de Portugal	Novembro	1		Clube	1 650,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Latinas	Fevereiro	2		Clube	2 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Standard	Fevereiro	1		Clube	2 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional 10 Danças	Fevereiro	1		Clube	2 500,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Latinas e Standard - Solo	Fevereiro	1		Clube	1 350,00 €	Sim
	Campeonato Nacional - Grupos	Fevereiro	1		Clube	1 350,00 €	Sim
	1ª Prova do Circuito Nacional - Solo e Grupos	Abril	1		Clube	1 050,00 €	Sim
	2ª Prova do Circuito Nacional - Solo e Grupos	Maio	1		Clube	1 050,00 €	Sim
	3ª Prova do Circuito Nacional - Solo e Grupos	Junho	1		Clube	1 050,00 €	Sim
	4ª Prova do Circuito Nacional - Solo e Grupos	Outubro	1		Clube	1 050,00 €	Sim
	5ª Prova do Circuito Nacional - Solo e Grupos	Novembro	1		Clube	1 050,00 €	Sim
	Campeonato Nacional de Breaking	Abril	1		Outro	13 200,00 €	Sim
	Liga do Breaking - 10 provas	a definir	10		Outro	50 000,00 €	Sim
	Circuito sub-18 breaking	a definir	5		Outro	13 800,00 €	Sim
	Taça de Portugal Grupos e Solo	Julho	1		Clube	1 350,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Sub 21 - Latinas e Standard	Janeiro	1		Federação	500,00 €	Sim
<b>Soma</b>			<b>40</b>			<b>108 950,00 €</b>	

### B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 2023 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------------

### C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

Identificação	Orçamento para 2023 [€]
Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	2 100,00 €
Associações de agentes desportivos	0,00 €
Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	0,00 €
Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
Outros Associados	0,00 €
<b>Soma</b>	<b>2 100,00 €</b>

Descrição das ações desenvolvidas em 2022:

### Desenvolvimento da Atividade Desportiva

#### E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzindo o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

Descrição das Ações a desenvolver em 2023*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
Training Camp de Grupos e Solos	Não	1 520,00 €
<b>Soma</b>		<b>1 520,00 €</b>

Descrição das ações desenvolvidas em 2022: Este é um projeto inovador e será promovido em 2023 pela primeira vez.

#### F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

F.1. Nome do Projeto Dança Para Todos

F.2. Justificação do Projeto

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Este projeto tem como objectivo captar mais jovens para a modalidade, melhorar as qualidades técnicas dos atletas que já praticam a modalidade e incentivar a participação na via de competição nos escalões de juvenis, juniores e juventude.

F.3. Avaliação do projeto em 2022

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de 2022:

De uma forma geral conseguimos promover com sucesso algumas das iniciativas previstas

F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

**Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:**

Concretizar ações de promoção e apresentação da modalidade nas várias disciplinas nos estabelecimentos de ensino regular e alguns clubes.

**Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:** Promoção de campos de treino destinados aos praticantes mais promissores nas faixas etárias mais jovens.

F.5. Articulação com o Desporto Escolar

Explicite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

### F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 2023 [€] * (3)
	Dança para Todos - Latinas e Standard	Rio Maior	Janeiro	90	0	1 380,00 €
	Dança para todos - Breaking	Lisboa	Novembro	60	0	2 700,00 €
	Breaking nas escolas	Vários	Outubro	400	10	4 300,00 €
	Dança para Todos - Breaking	Porto	Maior	60	0	2 700,00 €
	Dança para Todos - Latinas e Standard	Braga	Novembro	90	0	1 380,00 €
	Dança para todos - Breaking	Faro	Setembro	60	0	2 700,00 €
<b>Soma</b>						<b>15 160,00 €</b>

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

As ações serão planeadas administrativamente pela Federação. Os conteúdos programáticos e seleção de prelectores será adaptada ao público-alvo. Iremos recorrer a recursos humanos devidamente qualificados os portugueses terão que ter cédula de treinador de dança desportiva ativa para poderem ser convidados a participar como formadores de jovens.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

1 - Prevemos melhorar a qualidade técnica dos praticantes. 2 - Iremos avaliar o desenvolvimento através dos resultados desportivos a nível nacional e internacional. 3 - Aumento da procura de aulas de Dança Desportiva na via da participação e competição.

### G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

**Ética:** No que diz respeito à Ética na Dança Desportiva iremos continuar o nosso projeto com a promoção de várias iniciativas por vários pontos do país. Serão iniciativas com carácter formativo e de sensibilização destinadas a todos os tipos de agentes desportivos. Em 2022 foi editado pelas Edições Afrontamento o livro "Dança da Vida e a Vida da Dança". Esta publicação é um marco importante no nosso trajeto e reforça o nosso papel enquanto estrutura formadora de atletas, mas também formadores de pessoas bem enquadradas na comunidade com princípios, inclusivos e respeito pelo próximo. Serão melhorados os procedimentos em relação à atribuição do cartão branco. Até agora pelas características do nosso desporto as oportunidades de uso deste cartão não têm sido muitas. Vamos agora estar mais atentos e procurar valorizar e reconhecer mesmo os mais pequenos gestos de bondade e respeito demonstrados pelos agentes desportivos. Continuaremos o nosso percurso e o próximo passo será a Bandeira Branca da Ética.

### Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	10
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
<b>Soma</b>		<b>10</b>

### 1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

#### 1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

### Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	A Ética, a Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED
2	Os fans também dançam!	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED
3	A Ética e Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED
4	Os fans também dançam!	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED
5	A importância da Verdade Desportiva	Diretor Executivo da ADoP; Responsável da Área de Formação e Informação da ADoP
6	A Ética e Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED
7	Os fans também dançam!	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED
8	A Ética, a Sociedade e o Desporto	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED
9	Os fans também dançam!	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED.
10	A importância da Verdade Desportiva	Licenciada em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa, 1988), mestre em História Cultural e Política (1995), pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e Doutorada em História e Teoria das Ideias, Especialidade de História das Ideias Políticas (2008), pela mesma Universidade, com uma tese intitulada Portugal e a Ideia de Europa. Pensamento Contemporâneo. Embaixadora do PNED

### 1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	20	80	60	0	0	0	0	40	200,00 €
	2	100	0	0	0	0	0	0	0	100,00 €
	3	75	75	80	0	0	0	0	20	250,00 €
	4	75	75	80	0	0	0	0	20	250,00 €
	5	0	175	0	0	0	0	0	25	200,00 €
	6	60	40	60	0	0	0	0	40	200,00 €
	7	60	40	60	0	0	0	0	40	200,00 €
	8	75	75	80	0	0	0	0	20	250,00 €
	9	95	75	40	0	0	0	0	40	250,00 €
	10	0	80	0	0	0	0	0	20	100,00 €
	<b>Soma</b>	<b>560,00 €</b>	<b>715,00 €</b>	<b>460,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>265,00 €</b>	<b>2 000,00 €</b>

## 1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

### Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução da ação.

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

## Projetos inovadores de desenvolvimento

### 2.1 Dados Gerais

Descrição do projeto a desenvolver:

Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:

Responsável/Diretor da ação:

Resultados esperados:

Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:

### 2.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de Instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

## H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	Seguro dos agentes desportivos(apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	7 000,00 €
	Licenças	24 000,00 €
	Quotizações de filiação	2 500,00 €
	Equipamentos de apoio atividade desportiva	3 000,00 €
	Deslocação dirigentes em organismos internacionais	2 500,00 €
<b>Soma</b>		<b>39 000,00 €</b>

## AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

## I - Objetivos Gerais

### Identificar os objetivos gerais do projeto:

Proporcionar a concretização na íntegra de um plano de atividades regulares, por forma a melhorar significativamente a prestação em prova dos melhores atletas nacionais. Trata-se de um plano completo de formação que engloba todos os aspetos direta ou indiretamente relacionados com a melhoria de prestação em prova, tanto a nível nacional como em representação do país em provas mundiais e/ou europeias. Melhoria e intensificação de atividades de treino e preparação especificamente destinadas aos atletas que integram a seleção nacional nas várias disciplinas. Proporcionar aos atletas de alto rendimento condições adequadas para o seu treino e devido acompanhamento do seu treino. Intensificação da comunicação com os CAR para benefício dos atletas de alto rendimento. Acompanhamento e apoio direcionado para o processo de qualificação para os Jogos Olímpicos Paris 2024.

## II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 2023 ou 2022/2023

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 74

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 9

## E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

### PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

#### E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

**Cargo:** Responsável - Departamento de Breaking

#### E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

**Cargo:** Secretária Geral da FPDD

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós- graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

#### E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	0
	Nutricionistas	1
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	1
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
<b>Soma</b>		<b>2</b>

### E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Fisioterapeuta	7 200,00 €	7 200,00 €
<b>Soma</b>			<b>7 200,00 €</b>	<b>7 200,00 €</b>

### F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Sim

#### Identificação do Centro:

Neste momento utilizamos pontualmente o Centro de Alto Rendimento de Rio Maior. Temos estado em contato com outros CAR em vários pontos do país para encontrar soluções de treino e uso de instalações para os atletas de alto rendimento.

Localização: Rio Maior

Sucintamente, identifique a(s) Seleção(ões) nacional(ais) que utiliza(m) o centro em apreço e descreva a justificação, características e atividades desenvolvidas no centro:

Até agora o CAR de Rio Maior tem sido usado em exclusivo para as seleções dos vários de escalões para as disciplinas de Dez Danças, Latinas e Standard. Muio em breve contamos começar a ter alguns atletas de Breaking a treinar na Maia e em Lisboa.

#### Previsão de gastos com os centros de alto rendimento:

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 2023 [€]
	F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €
	F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €
<b>Soma</b>		<b>0,00 €</b>

### G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Sim

Designação do programa: Novos Talentos

Ano de início do Programa: 2023

Sucintamente, descreve as principais caracterizações do Programa no que se refere às suas estratégias, metodologia e avaliação:

O programa Novos Talentos destina-se a apoiar e motivar atletas já federados e integrados na via da competição. Este programa visa beneficiar atletas que ainda não conseguiram o apuramento para integrar a seleção nacional, quer pela idade, quer pelos resultados desportivos, mas nos quais a equipa técnica da Federação vê potencial de crescimento e desenvolvimento das competências técnicas e artísticas do par. A Federação não se pretende substituir aos clubes/escolas e por isso as iniciativas a promover inseridas neste programa têm como objetivo principal a motivação dos participantes e alguma ajuda no planeamento e elaboração do plano de trabalho e treino. Os treinadores dos pares que integrem este grupo serão convidados a participar e assistir à formação proporcionada para que também eles se sintam envolvidos e eventualmente desenvolvam algumas linhas de orientação que potenciem as capacidades dos atletas. A avaliação da eficácia desta iniciativa será aferida pela observação e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas em particular nas suas valências de execução técnica e dependendo do nível talvez também artísticas. Os resultados desportivos obtidos serão também acompanhados e elemento de ponderação na avaliação.

#### G.2. Ações Planeadas Indique em concreto quais as atividades a organizar:

	Nome	Local de Realização	Áreas de Intervenção	data (mês)	Nº Participantes	Orçamento 2023 [€]
	Novos talentos	CERM, Rio Maior	0	Junho	6	2 000,00 €
<b>Soma</b>						<b>2 000,00 €</b>

#### G.3. Enquadramento Técnico Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fase do programa (concepção, elaboração, coordenação e avaliação):

A conceção, programação e acompanhamento das diversas fases do programa serão da responsabilidade do Gabinete Técnico da Federação, do departamento das Seleções Nacionais e da Direção da Federação.

### G.4. Procedimento de Avaliação

Indique a forma como será avaliado o programa, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade:

A avaliação da eficácia desta iniciativa será aferida pela observação e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas em particular nas suas valências de execução técnica e dependendo do nível talvez também artísticas. Os resultados desportivos obtidos serão também acompanhados e elemento de ponderação na avaliação. Contamos com a concretização deste programa motivar mais atletas a intensificarem o seu treino para conseguirem o apuramento para integrarem a seleção nacional. O fomento do espírito de equipa e lhes tornar mais próximo e real a experiência de poder ir representar Portugal em provas de maior importância deverão ser elementos eficazes que ditarão o sucesso deste projeto.

### H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 2023 OU NA ÉPOCA DE 2022/2023 - Ano 2022:

	Níveis/Escalões de Bolsas	Critério de concessão da bolsa	Nº de Praticantes	Valor da Bolsa	Mensal/Diária	Encargo total anual
	Alto Rendimento Atletas- Breaking	a definir	2	8 580,00 €	Mensal	8 580,00 €
<b>Soma</b>				<b>8 580,00 €</b>		<b>8 580,00 €</b>

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:

### J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SELEÇÕES NACIONAIS E ALTO RENDIMENTO

Outros encargos afetos ao projeto Seleções Nacionais e Alto Rendimento, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que seve à organização de atividades):

	Identificação dos Clubes	Orçamento para 2023 [€]
	Licenças especiais de Juizes de Prova de alto rendimento	300,00 €
<b>Soma</b>		<b>300,00 €</b>

### Anexos

#### Objetivos desportivos por competição internacional

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir o top 36	Outros
2	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	Atingir o top 60	Outros
3	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Adultos	Misto	Atingir o top 60	Outros
4	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir o top 30	Outros
5	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos	Misto	Atingir o top 56	Outros
6	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Standard	Adultos	Misto	Atingir o top 56	Outros
7	Taça do Mundo	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir o top 24	Outros
8	Taça do Mundo	Outros	Latinas	Adultos	Misto	Atingir o top 24	Outros
9	Taça do Mundo	Outros	Standard	Adultos	Misto	Atingir o top 24	Outros
10	Taça da Europa	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto	Atingir o top 24	Outros
11	Taça da Europa	Outros	Latinas	Adultos	Misto	Atingir o top 24	Outros
12	Taça da Europa	Outros	Standard	Adultos	Misto	Atingir o top 24	Outros
13	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Sub-21	Misto	Atingir o top 36	Outros
14	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Sub-21	Misto	Atingir o top 48	Outros
15	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Sub-21	Misto	Atingir o top 56	Outros
16	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto	Atingir o top 48	Outros
17	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juventude	Misto	Atingir o top 60	Outros
18	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juventude	Misto	Atingir o top 60	Outros
19	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto	Atingir o top 48	Outros
20	Campeonato da Europa	Camp. Europa (apuramento)	Latinas	Juventude	Misto	Atingir o top 50	Outros
21	Campeonato da Europa	Camp. Europa (apuramento)	Standard	Juventude	Misto	Atingir o top 50	Outros
22	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juniores II	Misto	Atingir o top 24	Outros
23	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Misto	Atingir o top 24	Outros
24	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juniores II	Misto	Atingir o top 24	Outros
25	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Senior I	Misto	Atingir o top 16	Do 9º a 16º lugar

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
26	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Senior I	Misto	Atingir o top 24	Outros
27	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Senior I	Misto	Atingir o top 24	Outros
28	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Senior II	Misto	Top 3	Até ao 3º lugar
29	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Senior II	Misto	Top 8	Do 4º a 8º lugar
30	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Senior II	Misto	Atingir o top 24	Outros
31	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Senior III	Misto	Atingir o top 48	Outros
32	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Senior III	Misto	Atingir o top 75	Outros
33	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Profissionais	Misto	Atingir o top 12	Do 9º a 16º lugar
34	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Profissionais	Misto	Atingir o top 12	Do 9º a 16º lugar
35	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Profissionais	Misto	Atingir o top 12	Do 9º a 16º lugar
36	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Profissionais	Misto	Atingir o top 8	Do 4º a 8º lugar
37	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Profissionais Masterclass	Misto	Atingir o top 12	Do 9º a 16º lugar
38	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Absoluto	Feminino	Top 12	Do 9º a 16º lugar
39	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Absoluto	Masculino	Top 16	Do 9º a 16º lugar
40	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Absoluto	Feminino	Top 8	Do 4º a 8º lugar
41	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Absoluto	Masculino	Top 16	Do 9º a 16º lugar

### A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

### Programa das ações de preparação/estágios:

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Ação de preparação Dez danças, Latinas e Standard	Nacional	Dez Danças, Latinas e Standard	Junior, Juventude, Adultos, Sêniores e Profissionais	Misto	01-04-2023	6-04-2023	6	CERM, Rio Maior	Portugal	50	2	1	0	2	2
2	Ações de preparação intensiva de Breaking	Nacional	Breaking	Adultos	Misto	01-08-2023	15-08-2023	15	Centro de Alto Rendimento de Rio Maior	Portugal	0	0	0	0	0	0
3	Training Camp Seleção Nacional de Breaking	Nacional	Breaking	Absoluto	Ambos	02-04-2023	06-04-2023	5	Porto	Portugal	12	2	0	0	1	1
4	Estágio internacional da Seleção Nacional de Breaking	Internacional	Breaking	Absoluto	Ambos	1-06-2023	2-06-2023	2	A definir	A definir	5	1	0	0	1	1

### Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	7 500,00 €	6 000,00 €	8 500,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 500,00 €	27 000,00 €
2	6 000,00 €	4 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €	1 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 500,00 €	20 000,00 €
3	1 200,00 €	800,00 €	1 000,00 €	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	4 000,00 €
4	2 000,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €	0,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 700,00 €	10 000,00 €
<b>Soma</b>	<b>16 700,00 €</b>	<b>12 300,00 €</b>	<b>17 500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>4 300,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10 200,00 €</b>	<b>61 000,00 €</b>

### B - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

#### Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Campeonato do Europa Adultos Breaking	Camp. Europa (fase final)	Breaking	Adultos				2	A definir	A definir	4	4		0	1	1
2	Campeonato do Mundo Adultos Breaking	Camp. Mundo (fase final)	Breaking	Absoluto	Ambos	23/09/2023	24/09/2023	2	Leuven	Bélgica	4	4		0	1	1
3	WDSF BFG World Series - Japão	Competição de Circuito Mundial	Breaking	Absoluto	Ambos	24-02-2023	25-02-2023	2	Kitakyushu	Japão	2	1		0	0	0
4	WDSF BFG World Series - França	Competição de Circuito Mundial	Breaking	Absoluto	Ambos			2	a definir	França	3	2		0	0	0
5	WDSF BFG World Series - Portugal	Competição de Circuito Mundial	Breaking	Absoluto	Ambos	30-08-2023	31-08-2023	2	Porto	Portugal	3	2		0	1	1

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Inicio	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
6	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
7	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	4	0		0	0	0
8	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	4	0		0	0	0
9	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
10	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	4					
11	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Standard	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	4					
12	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Juventude	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
13	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Juventude	Misto			1	a designar	a designar	4					
14	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Standard	Juventude	Misto			1	a designar	a designar	4					
15	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Juniores II	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
16	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Juniores II	Misto			1	a designar	a designar	4					
17	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Juniores II	Misto			1	a designar	a designar	4					
18	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores I	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
19	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores I	Misto			1	a designar	a designar	4					
20	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores I	Misto			1	a designar	a designar	4					
21	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores II	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
22	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores II	Misto			1	a designar	a designar	2					
23	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores II	Misto			1	a designar	a designar	2					
24	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Seniores III	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
25	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Seniores III	Misto			1	a designar	a designar	2					

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Inicio	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
26	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores III	Misto			1	a designar	a designar	2					
27	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Seniores IV	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
28	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Sub-21	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
29	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Sub-21	Misto			1	a designar	a designar	2					
30	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Sub-21	Misto			1	a designar	a designar	2					
31	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Dez Danças	Profissionais	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
32	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Latinas	Profissionais	Misto			1	a designar	a designar	2					
33	Campeonato da Europa	Camp. Europa (fase final)	Standard	Profissionais	Misto			1	a designar	a designar	2					
34	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Profissionais Masterclass	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
35	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Profissionais Masterclass	Misto			1	a designar	a designar	2					
36	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Profissionais Masterclass	Misto			1	a designar	a designar	2					
37	Taça do Mundo	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
38	Taça do Mundo	Outros	Latinas	Adultos	Misto			1		a designar	4					
39	Taça do Mundo	Outros	Standard	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	2					
40	Taça da Europa	Outros	Dez Danças	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
41	Taça da Europa	Outros	Latinas	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	4					
42	Taça da Europa	Outros	Standard	Adultos	Misto			1	a designar	a designar	4					
43	WDSF BfG World Series	Competição de Circuito Mundial	Breaking	Absoluto	Ambos	14-04-2023	15-04-2023	2	Rio de Janeiro	Brasil	3	2		0	0	0
44	WDSF BfG World Series	Competição de Circuito Mundial	Breaking	Absoluto	Ambos	04-08-2023	06-08-2023	3	São Paulo	Brasil	3	2		0	0	0
45	Jogos Europeus	Outros	Breaking	Absoluto	Ambos	26-06-2023	27-06-2023	2	a designar	Polónia	1	1		1	1	0
46	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Dez Danças	Profissionais	Ambos			1	a designar	a designar	2	0		0	0	0
47	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Latinas	Profissionais	Ambos					a designar						

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Inicio	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
48	Campeonato do Mundo	Camp. Mundo (fase final)	Standard	Profissionais	Misto			1	a designar	a designar	2					

### Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 2023 ou época desportiva de 2022/2023

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	1 500,00 €	1 550,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €	11 050,00 €
2	1 500,00 €	1 550,00 €	5 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 000,00 €	11 050,00 €
3	3 520,00 €	2 000,00 €	6 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 020,00 €
4	3 520,00 €	1 500,00 €	2 620,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 640,00 €
5	2 000,00 €	1 720,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 720,00 €
6	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
7	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
8	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
9	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
10	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
11	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
12	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
13	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
14	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
15	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
16	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
17	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
18	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
19	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
20	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
21	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
22	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
23	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
24	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
25	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
26	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
27	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
28	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
29	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
30	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
31	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
32	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €

## Programa Atividades Regulares

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
33	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
34	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
35	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
36	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
37	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
38	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
39	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
40	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
41	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
42	0,00 €	0,00 €	400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €
43	3 520,00 €	2 000,00 €	6 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 020,00 €
44	3 520,00 €	2 000,00 €	6 500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12 020,00 €
45	0,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €
46	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
47	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
48	0,00 €	0,00 €	200,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	200,00 €
<b>Soma</b>	19 080,00 €	12 820,00 €	43 420,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 000,00 €	81 320,00 €

### C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 2023

Este formulário destina-se a recolher informação sobre o apoio acima referido. Indicar os praticantes desportivos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira, o número de viagens necessário para cumprimento das ações de preparação e das participações em competições internacionais indicadas nos Anexos B e C, e o custo previsto para a deslocação:

	Designação da Seleção Nacional	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Açores envolvidos nas ações desta SN	Estimativa do nº de praticantes oriundos da RA dos Madeira envolvidos nas ações desta SN	Nº de ações de preparação / competições em que participarão	Nº de viagens aéreas entre a RA dos Açores e o continente	Nº de viagens aéreas entre a RA da Madeira e o continente	Custo previsto para as deslocações por via aérea
	Juniões II	2	0	0	0	3	800,00 €
<b>Soma</b>							<b>800,00 €</b>

### D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.

Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento:

	Nº de árbitros de Alto Rendimento (estimativa)	Valor estimado dos gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de Alto Rendimento
	4	300,00 €
<b>Soma</b>	<b>4</b>	<b>300,00 €</b>

### Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro 2022	Previsto para 2023 [€]	Participação Solicitada	%
<b>AR1 - Organização e Gestão da Federação</b>	<b>31 023,07 €</b>	<b>50 350,00 €</b>	<b>37 000,00 €</b>	<b>73,49%</b>
<b>A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO</b>	0,00 €	0,00 €		0,00%
<b>B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>	31 023,07 €	50 350,00 €		0,00%
<b>AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva</b>	<b>55 088,45 €</b>	<b>180 730,00 €</b>	<b>115 000,00 €</b>	<b>63,63%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	7 800,00 €	12 000,00 €	12 000,00 €	100,00%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	34 745,72 €	108 950,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	332,00 €	2 100,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	1 520,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	200,00 €	15 160,00 €	10 000,00 €	65,96%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	12 010,73 €	39 000,00 €		0,00%
<b>AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento</b>	<b>29 033,61 €</b>	<b>161 500,00 €</b>	<b>130 715,00 €</b>	<b>80,94%</b>
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	24 507,41 €	61 000,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	3 772,13 €	81 320,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	800,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUÍZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	300,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	7 200,00 €	7 000,00 €	97,22%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	754,07 €	2 000,00 €	1 500,00 €	75,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	8 580,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	300,00 €		0,00%
<b>Total</b>	<b>115 145,13 €</b>	<b>392 580,00 €</b>	<b>282 715,00 €</b>	<b>72,01%</b>